

- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)
- 8) Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.
- Notas:
- 1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semeanhantes com viés publicitário;
- 2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;
- 3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

Processos da unidade SUB-VP/CPDU/SUSL

6038.2022/0002053-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: LIVODONTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

DESPACHO:DEFIRO o pedido de Cadastro de anúncio (CA-DAN), nos termos da Lei 14.223/2006, Decreto 47.950/2006.

Expediente:

1. Publique-se.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210											
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA											
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,											
Processos da unidade SUB-SB/CPDU/CAD											
UNIDADE DE CADASTROSUB-UNIDADE DE EMLACAMENTO											
De acordo com Port. 187/2000, regulamentada pelo Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração nos logradouros abaixo relacionadas e concedemos as atuais numerações no logradouro denominado TRAVESSA MATIAS LORI , que começa na Travessa Nicolas Metru e termina na Travessa Matias Lori, Cadlog 47.887-3, setor 153, quadras 166, 167 e 168. .											
LADO ÍMPARInício na Travessa Nicolas Metru											
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
70	09	69	13	68							
	19										
TRAVESSA PRAIA DO SAGI											
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
66	37	65	41	64	47	63	51	62	55	40	61
60	67	59	71	37	75	57	81	56	87	55	93
54	97	53	101	52	105	51	109	50	113	49	119
48	123	47	129	46	133	45	137	44	143		
TRAVESSA MANUEL BLASCO											
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
43	167	73	173								
FIM DO LADO ÍMPAR NO LOGRADOURO FORMADO POR TRAVESSA MATIAS LORI											
LADO PARInício na Travessa Nicolas Metru											
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
105	08	107	16	1	26	2	34	4	40	3	46
20A	50	19A	56	30	62	31A	66	32	72	10	76
11	82	SN	88	13	92	14	98	15	102	16	106
17	110	18	116	18A	118	198	120	20	126	218	130
22	134	23	140	24	144	25	150	79	156	77A	164
79	180	81	184	52	190	308	194	31	200	16A	206
54B	210	77B	216	798	220	87	226	88	232	89	238
69B	244	17A	249	168	252	178	258	188	264	198	270
FIM DO LADO PAR NO LOGRADOURO FORMADO POR TRAVESSA MATIAS LORI											

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 75/SMC-G, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o horário de funcionamento das bibliotecas integrantes da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas **ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES**, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Portaria SMC nº 36/2017 , que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As bibliotecas integrantes da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, atenderão ao público aos Sábados das 10h às 14h e aos Domingos ficarão fechadas.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria SMC nº 2/2019.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2022/0018801-3

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos BLOCO ITAQUERANDO FOLIA, inscrita no CNPJ nº 25.016.730/0001-01, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Processos da unidade SMC/DPH

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0018081-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069246278), e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento denominado Preview Renner Primavera Verão, a ser realizado na área interna do edifício Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - OCA, no Parque do Ibirapuera, bem protegido pelas Resoluções 06/CONPRES P/1997, 05/CONPRES P/2003 e 03/CONPRES P/2014, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n (SQL 036.144.0003-4), no dia 24 de agosto de 2022, das 19h30 às 00h00, conforme projeto apresentado (SEI 068922016 e 068922233), com as seguintes ressalvas:

2. Enviar correspondência ao interessado com aviso de recebimento e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.
3. Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do decreto 49.969/08 (após esse prazo, anexar termo de encerramento e concluir processo).
- Processos da unidade SUB-VP/CPDU/Empreenda Fácil**
- 6060.2022/0002186-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
- DEFERIDO**
- A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.
- 6060.2022/0002187-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
- DEFERIDO**
- A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.
- 6060.2022/0002188-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
- DEFERIDO**
- A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.
- 6060.2022/0002189-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
- DEFERIDO**
- A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.
- 6060.2022/0002179-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
- DEFERIDO**
- A empresa LABOR MENDES LABORATORIO DE PROTESE LTDA CNPJ 47372244000169 teve sua licença deferida.
- Processos da unidade SUB-VP/TÔ LEGAL**
- A vista do contido no 6060.2022/0002180-2 - ANTONIO MARCIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.530, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

6016.2022/0065050-8

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER QUE JUSTIFIQUE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE NOTÓRIO SABER/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme lhe representou a Coordenadora Geral da Coordenadoria Pedagógica – SME/COPED, no uso das competências legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002;

COMUNICADO SME Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SEI 6016.2022/0082573-1

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO “PROFESSOR EM DESTAQUE”, E INDICAÇÕES ÀS HOMENAGENS “PROFESSOR EMÉRITO”, “GESTOR EMÉRITO”, “ANALISTA EMÉRITO” E “APOIO EMÉRITO” DE SÃO PAULO” 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.915, de 2009, que institui os prêmios “Professor Emérito de São Paulo” e “Professor em Destaque” a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e regulamentados pelo Decreto nº 50.814, de 2009;

- Decreto nº 54.453, de 2013, que fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- a Portaria nº 3.844, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Educação Física, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino;

- a Portaria nº 8.004, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino;

- a política de valorização da ação pedagógica realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos professores e de outros profissionais de Educação da Rede, que favorecem avanços nas aprendizagens dos estudantes;

- a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar as aprendizagens comprometidas com a Matriz de Saberes em cada etapa e modalidade de ensino;

- a importância do diálogo dos temas inspiradores do Currículo da Cidade com a dinâmica e os dilemas da sociedade contemporânea para que as novas gerações possam participar ativamente do processo da transformação da sua realidade local;

- a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como temas inspiradores a serem trabalhados de forma articulada com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares;

- a importância de dar visibilidade às experiências pedagógicas na retomada das aulas presenciais e seus desafios.

COMUNICA:

1. A abertura de inscrições para o prêmio “Professor em Destaque” e indicações a homenagem “Professor Emérito de São Paulo”, instituído pela Lei nº 14.915, de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 50.814, de 2009.

2. A abertura de inscrições para a homenagem “Gestor Emérito”, cuja indicação ficará sob a responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação - DREs.

3. A abertura de inscrições para a homenagem “Analista Emérito de São Paulo”, cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras dos Centros Educacionais Unificados e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

4. A abertura de inscrições para a homenagem “Apoio Emérito de São Paulo”, cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras das Unidades Educacionais e CEUs, e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

- Dos Objetivos

5. Os prêmios e as homenagens abordados neste Comunicado serão destinados aos docentes efetivos e outros profissionais da Educação, em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos Centros Educacionais Unificados, com a finalidade de estimular, mobilizar e valorizar a atuação e autoria dos profissionais de Educação, publicizando experiências pedagógicas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo, por meio de projetos que promovam efetivas aprendizagens aos estudantes.

a. O Prêmio “Professor em Destaque” objetiva estimular e valorizar o trabalho dos professores identificando experiências que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo.

b. A homenagem ao “Professor Emérito de São Paulo” objetiva destacar personalidades de notório saber em virtude das contribuições em prol da Educação Municipal.

c. A homenagem ao “Gestor Emérito de São Paulo” objetiva destacar e dar reconhecimento as atuações na educação básica em prol da Educação Municipal por profissionais da gestão: Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar.

d. A homenagem ao “Analista Emérito de São Paulo” objetiva reconhecer a qualidade dos projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Biblioteca, que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, e se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

e. A homenagem ao “Apoio Emérito de São Paulo” tem por objetivo o reconhecimento de projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por profissionais do quadro de apoio: Agente de Apoio, Agente Escolar, Secretário de Escola, Auxiliar Técnico de Educação e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Diretorias Regionais de Educação, que se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

- Dos candidatos

6. A premiação do “Professor em Destaque” e “Professor Emérito de São Paulo” será destinada aos professores efetivos em regência em todas as etapas e modalidades de ensino, na conformidade do art. 4º do Decreto nº 50.814/09.

7. A homenagem ao “Gestor Emérito” será dirigida a Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar em exercício nas Unidades Educacionais, nos Centros Educacionais Unificados e nas Diretorias Regionais.

8. A homenagem ao “Analista Emérito” será dirigida aos Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Biblioteca, que atuam nos CEUs planejando, desenvolvendo, coordenando, promovendo o desenvolvimento integral de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, na garantia da inclusão social, na perspectiva da educação integral e implementando programas que envolvam projetos de leituras e pesquisas, esportes, cultura, lazer e educação.

9. A homenagem ao “Apoio Emérito” será dirigida aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Agentes Escolares, Agentes de Apoio, Auxiliares Técnicos de Educação; em exercício nas Unidades Educacionais e nos Centros Educacionais Unificados.

III - Das Inscrições do “Professor em Destaque”

10. As inscrições serão realizadas a partir desta publicação até o dia 16/09/2022. Os trabalhos deverão ser encaminhados às DREs até o dia 16/09/2022, conforme orientações previstas nos itens11 a 14.

10.1Os profissionais interessados em concorrer ao Prêmio “Professor em Destaque” deverão inscrever-se com um (01) único trabalho, versando sobre experiências pedagógicas realizadas no ano de 2021, que possam ser comprovadas, relativas a qualquer área de conhecimento voltada para bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com o propósito de formar cidadãos ativos, éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável.

10.2Para esta edição de 2022, em especial, os trabalhos apresentados deverão versar sobre experiências pedagógicas da retomada das aulas presenciais e seus desafios. Os trabalhos apresentados deverão dialogar com um dos 5 (cinco) eixos temáticos contidos na Matriz de Saberes:

- a. Eixo Temático 1: VOZ AOS ESTUDANTES - Autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado;
- Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de aprender com o outro; compreender e respeitar as especificidades, interesses e necessidades, as perspectivas e as ações de outras pessoas; entender, relacionar e ser sensível aos outros; lidar com conflitos em grupo; facilitar a colaboração e a participação na resolução de problemas pessoais e de interesse coletivo; implementar coletivamente ações que promovam a igualdade e a equidade.
- b. Eixo Temático 2: SENTIDO PARA A VIDA NO SÉCULO XXI - Pensamento científico, crítico, criativo e resolução de problemas;
- Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de construir diferentes marcos de resolução de problemas para situações mais complexas, com opções de soluções viáveis, inclusivas e equitativas que promovam o desenvolvimento sustentável; propondo produtos, situações e atividades que vislumbrem futuros possíveis, prováveis e desejáveis, para os desafios contemporâneos.
- c. Eixo Temático 3: VALORES FUNDAMENTAIS - Empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade;
- Trabalho que tenha desenvolvido a capacidade de compreender e refletir sobre práticas e relações que fundamentam as ações das pessoas, valorizando e respeitando as diferenças que constituem os sujeitos. Negociar valores, princípios, objetivos e metas num contexto de conflito de interesses, concessões e contradições, situações ainda pouco exploradas, com abertura a maiores investigações, construção de perspectivas e hipóteses, desenvolvendo empatia, trabalhando em grupo, pactuando e respeitando princípios de convivências, desenvolvendo a resiliência, a tolerância à frustração e promovendo a cultura da paz.
- d. Eixo Temático 4: DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – ampliação do repertório cultural;
- Trabalho que tenha desenvolvido a possibilidade de ampliar e diversificar as formas de acesso às produções culturais da cidade e de fora dela e as experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais, desenvolvendo aprendizagens e conhecimentos, a partir da imaginação, da criatividade, da percepção, da intuição e da emoção.
- e. Eixo Temático 5: PRODUÇÃO DE SENTIDOS - Comunicação;
- Trabalho que tenha desenvolvido a utilização da linguagem verbal, verbo-visual, corporal, multimodal, artística, matemática, científica, libras, tecnológica e digital para expressar-se, compartilhar experiências, informações, ideias e sentimentos em diferentes contextos, auxiliando a criação, organização e desenvolvimento de saberes que levem a uma comunicação universal e melhor compreensão do mundo, ou ainda as interações que promovam compartilhamento de experiências e ampliação de conhecimentos.
- IV - Do conteúdo a ser apresentado pelo candidato a “Professor em Destaque”
- 11 Os trabalhos a serem apresentados pelos profissionais deverão conter:
- a. Nome/Tema do trabalho: deverá ser idêntico ao da ficha de inscrição;
- b. Eixo temático: indicar um dos 5 (cinco) eixos temáticos, especificados no item 10.3, com os quais o trabalho está relacionado;
- c. Período de implantação: o período do desenvolvimento total do trabalho;
- d. Justificativa: deve explicar a motivação do trabalho e a correlação com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional/CEU e com as aprendizagens desenvolvidas pelos bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 23 de agosto de 2022 às 05:00:34

ANEXO III – Ficha de indicação da homenagem “Gestor Emérito”

Dados do(a) indicado(a) a homenagem “Gestor Emérito” ” - 2022		
Nome Completo (letra de forma sem abreviações)		
RF:	RG:	CPF:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		N.º:
Complemento:		
Bairro:	Telefone:	E-mail:
Dados da indicação a homenagem “Gestor Emérito”		
Nome Completo do servidor responsável pela indicação:		
Tipo(CEU/CEI/CEMEI/EMEFM/EMEBS/EME/EMEF)	Nome (CEU/Unidade Educacional):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		N.º:
Bairro:	Telefone:	E-mail pessoal:
Biografia:		
Contribuições em prol da Educação Municipal:		
Justificativa que fundamente a indicação à homenagem “Gestor Emérito”		
Data: _____/_____/_____	Assinatura do Responsável: _____	

ANEXO IV - Ficha de indicação da Homenagem ao “Analista Emérito”

Dados dos indicados a homenagem “Analista Emérito” - 2022		
Nome completo do servidor:		
RF:	RG:	CPF:
Endereço		Complemento
Bairro:	Telefone	E-mail
Dimensão: Eixo Temático:		
Dados da indicação a homenagem “Analista Emérito”		
Nome Completo do servidor responsável pela indicação:		
Tipo (CEU/CEI/CEMEI/EMEFM/EMEBS/EME/EMEF):	Nome (CEU/Unidade Educacional):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		
Bairro:	Telefone:	E-mail pessoal:
Minicurrículo:		
Justificativa que fundamente a indicação à homenagem “Analista Emérito”		
Data: _____/_____/_____	Assinatura do Responsável: _____	
Descreva o trabalho:		

ANEXO V – Ficha de indicação da Homenagem ao “Apoio Emérito”

Dados do indicado ao prêmio “Apoio Emérito” - 2022		
Nome completo (letra de forma sem abreviação)		
RF:	RG:	CPF:
Endereço:		Complemento:
Bairro:	Telefone:	E-mail
Dados da indicação a homenagem “Apoio Emérito”		
Nome Completo do servidor responsável pela indicação:		
Tipo(CEU/CEI/CEMEI/EMEFM/EMEBS/EME/EMEF)	Nome (CEU/Unidade Educacional):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		
Bairro:	Telefone:	E-mail pessoal:
Minicurrículo:		
Justificativa que fundamente a indicação à homenagem “Apoio Emérito”		
Data: _____/_____/_____	Assinatura do Responsável: _____	
Descreva o trabalho:		

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0069534-4

PORTARIA Nº 342 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 204 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 47, referente à EMEF PRES. PRUDENTE DE MORAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:

Carolina Gomes Meneses Sevilha Castro	R.F.: 802.335.2/1
Vinicius Rolim Dellanava	R.F.: 798.030.2/1
Soraia Regiane Carlos	R.F.: 785.283.5/1

Art. 2º - Incluir na Comissão os servidores:

Bruno Ricardo Maia	R.F.: 759.781.9/2	Coordenador pedagógico
José Carlos Passoni	R.F.: 809.459.4/1	Coordenador Pedagógico
Cibele Cristina de Almeida	R.F.: 826.178.4/1	Secretário de Escola

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 204/2019.

6016.2022/0078658-2

PORTARIA Nº 343 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Roberta de O. Mancebo Garbelotti, R.F. 694.196.6/1;
- Suzana Silva dos Passos, R.F. 748.198.5/1;
- Tania Pleszko Janusis, R.F.720.006.4/3.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0078658-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069326-0

PORTARIA Nº 345 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 221 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 52, referente ao CEU EMEF MENINOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão o servidor:

Elson Pereira da Silva Nieto	R.F. 782.665-6/1
------------------------------	------------------

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Ana Maria Macedo de Souza Tosatto	R.F. 826.847-9/1	Prof. de Ens. Fund. II e Médio
-----------------------------------	------------------	--------------------------------

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 221/2019.

6016.2020/0067126-9

PORTARIA Nº 346 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 140/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PROFA. MARISA RICCA XIMENES,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC
Vanessa de Souza Silva Marques	792.392.9/1

Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Nicolle Reina Manduca Goulart	897.645.7/1	03/06/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0088739-7

PORTARIA Nº 347 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Agostinho de Paula Pereira, R.F. 691.841.7/2;
- Sandra Pereira de Castro, R.F. 577.118.8/2;
- Viviane Cristina da Cunha Borges, R.F. 721.199.6/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0088739-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

6016.2019/0071800-0

PORTARIA Nº221 , DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório da EMEI Professor Italo Bettarello , constituída pela Portaria nº 182, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOC de 30/10/2019, Pág. 47

RESOLVE:

I – Excluir da citada comissão o servidor:
Terezinha Lima Leite dos Santos RF:783.479.9 1
Cargo: Auxiliar Técnico de Educação

II – Incluir o servidor:

Elisa Felix Barbosa RF: 700.038.3 2

Cargo: Auxiliar Técnico de Educação

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 182, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOC de 30/10/2019, Pág. 47.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 220 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

6016.2019/0068190-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 01/2020 e 162/2021 que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF Embaixador Raul Fernandes

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	Cargo
Marília Fernandes Murakami	750.831.0/1	Assistente de Diretor de Escola
Nome dos Servidores	RF/V	Cargo
Ariel de Andrade Lima Martins	897.667.8/1	Aux. Técnico de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 221 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

6016.2019/0069032-6

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto